



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2021 (Do Senhor **EDUARDO COSTA**)

Requer a realização de audiência pública para debater as alterações da BR-156, constante na Lei nº 5.917/73 e que institui o Plano Nacional de Viação.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento arts. 117, inciso VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública por videoconferência para debater as alterações BR-156, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

Convidados:

- Representante do Ministério da Infraestrutura;
  - Representante do DNIT;
  - Representante do Governo do Pará;
  - Representante do Governo do Amapá;
- Raimundo César Bordalo Calderaro, Engenheiro Civil e Coronel Reformado do Exército.

### JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos o Projeto de Lei 6270/19, que tem por objetivo o prolongamento da rodovia BR-156, desde o município de Laranjal do



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213500883700>



\* C D 2 1 3 5 0 0 8 8 3 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Jari, no Amapá, até a cidade de Alenquer, no Pará, numa extensão de 382 km, com grande parte do traçado coincidente com o da atual rodovia estadual PA-254, que seria, por sua vez, federalizada.

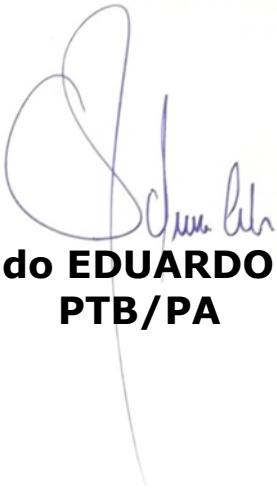
A inclusão do trecho citado no Plano Nacional de Viação é de significativa importância para os Estados do Amapá e do Pará, pela promoção da maior integração entre as Unidades da Federação.

Atualmente a rodovia cobre apenas o estado do Amapá, desde a localidade de Cachoeira de Santo Antônio, no município de Laranjal do Jari, até o Oiapoque, fronteira com a Guiana Francesa. Com as alterações propostas, a BR-156 passaria a ter um total de 1.294 km, desde Alenquer até a fronteira franco-guianense.

A região de influência desta rodovia possui grande potencial para o desenvolvimento econômico sustentável e ainda para o turismo ecológico. Os núcleos habitacionais existentes ao longo das rodovias também seriam beneficiados, possibilitando uma melhoria na qualidade de vida destas populações, bem como o escoamento da produção desta região do baixo amazonas para o restante do país.

Diante do exposto, requeiro a realização de uma audiência pública nesta doura Comissão, afim de discutir os efeitos e soluções para importante matéria.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2021.

  
**Deputado EDUARDO COSTA**  
**PTB/PA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213500883700>



\* C D 2 1 3 5 0 0 8 8 3 7 0 0 \*